



## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. DA UNIDADE REQUISITANTE:

1.1. Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos do Município de Atílio Vivacqua - ES.

### 2. DEFINIÇÃO DO OBJETO:

2.1. Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de instalação e desinstalação elétrica não permanente, com equipe de plantão equipada com veículos operacionais (caminhão com cesto de 17m, veículo de pequeno porte e caminhonete 4x4), instalação de provisória trifásica completa com transformador de 112,5 kVA e locação de grupos geradores trifásicos de 260 kVA cabinados e abastecidos, destinados à infraestrutura da **37ª Expo Atílio**, a realizar-se entre os dias **09 e 12 de abril de 2026**..

### 3. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

3.1. A presente contratação fundamenta-se no Estudo Técnico Preliminar (ETP) elaborado pela Administração, que identificou a necessidade de infraestrutura elétrica e equipes técnicas especializadas para a viabilização da **37ª Expo Atílio**.

3.2. Conforme verificado, a não contratação desses serviços e equipamentos comprometeria a segurança e a operacionalidade do evento, gerando riscos de interrupção no fornecimento de energia e impossibilitando o funcionamento de estandes e atrações. Assim, a contratação se mostra essencial para garantir a continuidade, a segurança e a qualidade da programação festiva do município entre os dias **09 e 12 de abril de 2026**.

### 4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

4.1. De acordo com o ETP, a solução mais vantajosa para suprir a necessidade é a adesão à **Ata de Registro de Preços nº 346/2025 – Prefeitura Municipal de Castelo**, considerando a compatibilidade dos preços com o mercado e a especialização dos serviços ofertados.

4.2. A contratação atenderá plenamente ao problema identificado, permitindo a instalação de sistemas elétricos provisórios, locação de geradores e manutenção preventiva e corretiva por meio de equipes de plantão, garantindo o suporte técnico necessário durante todo o período do evento.

4.3. A solução também leva em conta aspectos de eficiência e segurança, visto que a utilização de equipamentos cabinados e silenciados reduz a poluição sonora, enquanto a presença de equipes técnicas qualificadas e o fornecimento de ART asseguram a conformidade com as normas vigentes, mitigando riscos de falhas elétricas ou acidentes.



## 5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

5.1. Conforme definido no ETP, os requisitos mínimos da contratação são:

- a) Equipe para serviço de instalação e desinstalação elétrica não permanente, de plantão, com quantidade mínima de 06 profissionais, capacitados, devidamente estruturada e identificada com veículo próprio contendo caminhão toco, carroceria aberta, com compartimento para transporte dos profissionais, com guindaste e cesto de elevação com até 17 metros de altura, bastão de linha viva, vara de manobra e demais materiais, necessários, para o restabelecimento de energia elétrica, durante o evento. O serviço deverá ser prestado na sede do município. Estima-se a utilização de **96 horas**.
- b) Equipe para serviço de instalação e desinstalação elétrica não permanente, de plantão, com quantidade mínima de 03 profissionais, capacitados, devidamente estruturada e identificada, com veículo automotivo de pequeno porte, próprio, contendo escada de até 7,5 metros de altura, bastão de linha viva, vara de manobra e demais materiais, necessários, para o restabelecimento de energia elétrica durante o evento. O serviço deverá ser prestado na sede do município. Estima-se a utilização de **96 horas**.
- c) Equipe para serviço de instalação e desinstalação elétrica não permanente, de plantão, com quantidade mínima de 03 profissionais, capacitados, devidamente estruturada e identificada, com veículo próprio caminhonete 4 x 4 com escada giratória de até 9 metros de altura, carroceria operacional com gavetas, bastão de linha viva, vara de manobra e demais materiais, necessários, para o estabelecimento da energia elétrica, durante todo o evento. O serviço deve ser prestado na sede do município. Estima-se a utilização de **96 horas**.
- d) Provisória Trifásica completa com cabeamento, disjuntores e conectores, incluindo anotação de responsabilidade técnica (ART) do engenheiro responsável e taxa a ser paga a EDP. Estima-se a utilização de **20 diárias**.
- e) Transformador Trifásico de 112,5 kva 220/127 volts (com cabeamento, elos fusíveis e chaves compatíveis). Incluindo anotação de responsabilidade técnica (ART) do engenheiro responsável e taxa a ser paga na EDP. Estima-se a utilização de **07 diárias**.



- f) Grupo de gerador trifásico 260 kva cabinado. (incluindo chaves de reversão, cabeamento e conectores compatíveis, abastecido). Estima-se a utilização de **18 diárias**.
- g) Grupo de gerador trifásico 260 kva cabinado. (incluindo chaves de reversão, cabeamento e conectores compatíveis, abastecido). Estima-se a utilização de **02 diárias**.

## **6. DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO:**

- 6.1. A instalação da infraestrutura elétrica e a mobilização das equipes possuem caráter de urgência, devendo todo o sistema estar plenamente montado, testado e operacional para o início da **37ª Expo Atílio**, garantindo o atendimento integral durante o período de **09 a 12 de abril de 2026**, na sede do município.
- 6.2. Nas propostas deverão estar inclusos todos os custos de transporte, carga, descarga, embalagem, seguro e demais despesas.
- 6.3. O recebimento será provisório no ato da montagem e teste dos equipamentos, sujeito à verificação de conformidade com as especificações técnicas. O recebimento definitivo ocorrerá após o encerramento do evento e a desmobilização total da estrutura, mediante Termo de Recebimento Definitivo expedido pela fiscalização.
- 6.4. A contratada será responsável por manter plantão permanente durante os dias de festa e realizar qualquer reparo ou substituição de equipamentos defeituosos de forma imediata, sem ônus para a Administração, garantindo o restabelecimento da energia elétrica em caso de intercorrências.

## **7. DA SUBSTITUIÇÃO DO OBJETO:**

- 7.1. O serviço e os equipamentos deverão ser disponibilizados em estrita conformidade com as especificações técnicas. Caso seja constatado equipamento defeituoso, subdimensionado ou em desacordo com as normas de segurança, bem como equipe técnica insuficiente, a substituição ou regularização deverá ocorrer imediatamente, sem custos adicionais para a Administração.
- 7.2. Havendo falha na prestação do serviço ou no funcionamento dos equipamentos (como geradores ou transformadores) durante o período do evento, a contratada será notificada para providenciar a correção ou substituição imediata, dado o caráter emergencial e a natureza temporária da **37ª Expo Atílio**, sob pena de aplicação das sanções administrativas cabíveis.

## **8. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:**

- 8.1. O contrato produzirá os resultados esperados mediante fornecimento integral, em remessa única, dentro do prazo estabelecido.



8.2. A contratada deverá assegurar transporte seguro, entrega no local indicado e apresentação de nota fiscal correspondente.

8.3. Após a entrega, será realizada conferência quantitativa e qualitativa pela equipe do Almojarifado, que registrará eventuais não conformidades para correção imediata.

## **9. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO:**

9.1. A execução será acompanhada e fiscalizada pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, por meio do setor de Almojarifado.

9.2. Serão utilizados checklists de recebimento, registros em sistema interno de controle de estoque e relatórios de conferência.

9.3. Em caso de divergência, serão realizadas reuniões de ajuste com a contratada para sanar irregularidades.

## **10. DA FISCALIZAÇÃO:**

10.1. A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por servidores designados pela Administração, conforme art. 117 da Lei nº 14.133/2021, que poderão delegar atribuições a substitutos formalmente nomeados.

## **11. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA:**

11.1. A contratada deverá fornecer os produtos conforme as especificações descritas neste Termo de Referência.

11.2. Deverá realizar a entrega dentro do prazo estabelecido, responsabilizando-se por transporte, carga, descarga, seguro e embalagem.

11.3. Assumirá os custos de substituição de produtos recusados, bem como a retirada do material não aceito.

11.4. Comprometer-se-á a cumprir todas as normas legais aplicáveis, especialmente trabalhistas, fiscais e ambientais.

11.5. Deverá manter comunicação ágil com a Administração, a fim de resolver problemas ou imprevistos que possam ocorrer durante o fornecimento.

11.6. Responderá por eventuais danos causados à Administração em decorrência de descumprimento contratual.



## **12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

12.1. A contratante deverá indicar servidores responsáveis pela fiscalização e acompanhamento do contrato.

12.2. Comprometer-se-á a realizar a conferência do material entregue, registrando ocorrências e comunicando a contratada sobre eventuais não conformidades.

12.3. Providenciará os recursos financeiros necessários para quitação da obrigação contratual.

12.4. Efetuará o pagamento à contratada no prazo estabelecido, desde que cumpridas todas as condições do contrato.

12.5. Garantir ao contratado acesso ao local de entrega, em horário e condições adequadas.

12.6. Manterá a devida transparência e publicidade dos atos referentes ao processo de contratação.

## **13. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO:**

13.1. O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias corridos após o recebimento definitivo, condicionado à entrega integral do objeto e apresentação da nota fiscal correspondente.

13.2. A medição será feita por meio da verificação da quantidade de resmas entregues e conferência de sua conformidade com as especificações.

## **14. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:**

14.1. A seleção do fornecedor será realizada por adesão à Ata de Registro de Preços nº 346/2025 – Prefeitura Municipal de Castelo.

14.2. Tal critério se justifica pela economicidade e pela possibilidade de aproveitamento de preços mais vantajosos obtidos em licitação de maior escala, otimizando recursos públicos.

14.3. Não será exigida garantia da execução contratual.

14.4. Não será admitida subcontratação, tendo em vista que se trata de fornecimento simples, de responsabilidade direta da contratada.

14.5. Não será autorizada a participação de consórcios, uma vez que o objeto é de baixa complexidade, de fornecimento rotineiro e disponível amplamente no mercado, não havendo necessidade de formação de grupos empresariais para sua execução.

## **15. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:**

15.1. Os parâmetros utilizados para a estimativa de preços foram contratações similares realizadas pela Administração Pública, devidamente consultadas em sistemas oficiais de compras governamentais, em observância ao disposto no art. 23 da Lei nº 14.133/2021. A pesquisa de preços



considerou atas de registro de preços de outros municípios, bem como consultas em portais de compras públicas, garantindo confiabilidade e transparência ao levantamento.

15.2. A estimativa consolidada para a viabilização da infraestrutura elétrica da **37ª Expo Atílio** totaliza o montante de **R\$ 159.600,00 (cento e cinquenta e nove mil e seiscentos reais)**. Este valor contempla a mobilização de 03 equipes técnicas com veículos especializados (caminhão toco, veículo leve e caminhonete 4x4), instalação de provisória trifásica com transformador de 112,5 kVA e a locação de 02 grupos geradores de 260 kVA cabinados.

15.3. Verificou-se que a adesão à **Ata de Registro de Preços nº 346/2025 – Prefeitura Municipal de Castelo** apresenta as condições mais vantajosas para a Administração, com preços unitários compatíveis com as práticas de mercado para serviços dessa natureza e complexidade técnica.

15.4. Dessa forma, a Administração opta pela adesão à referida ARP, por atender integralmente às especificações do objeto, garantindo economicidade e eficiência ao gasto público, conforme preceitua o art. 5º da Lei nº 14.133/2021. Ressalta-se que a contratação pelo menor valor apurado contribui diretamente para a racionalização dos recursos destinados à educação.

15.5. O valor total da contratação é de **R\$ 159.600,00 (cento e cinquenta e nove mil e seiscentos reais)**, o qual contempla todos os custos diretos e indiretos necessários à execução integral do objeto, incluindo mobilização de pessoal, transporte de maquinário, combustíveis, seguros, tributos, taxas da concessionária EDP e emissão de ART.

## **16. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**

16.1. O licitante ou contratado será responsabilizado pelas infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021.

16.2. Serão aplicadas as sanções previstas no art. 156 da Lei nº 14.133/2021, conforme a gravidade da infração cometida.

## **17. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

04.00.00 – SECRET. MUNIC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

04.01.00 - SECRET. MUNIC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

15.452.0004.2.0010 - MANUT ATIV DA SEMUR E SEGURANCA PATRIMONIAL

3.3.90.39.43 – SERVIÇO DE ENERGIA ELÉTRICA

1.500.0000.0000 – REC ORDINÁRIOS

DOTAÇÃO: 250



**18. DISPOSIÇÕES FINAIS:**

18.1. Este Termo de Referência integra o processo licitatório, podendo ser ajustado conforme as necessidades da Administração, sempre observados os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Atílio Vivacqua - ES, 19 de Setembro de 2026.

*\*assinado eletronicamente*

**MÁRIO SÉRGIO FRANÇA BRITO**

Secretário Municipal de  
Obras e Serviços Urbanos

*\*assinado eletronicamente*

**MARCOS TADEU SILVA BARROS**

Auxiliar Administra  
SEMUR



Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

**MÁRIO SÉRGIO FRANÇA BRITO**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL  
SEMUR - SEMUR - PMAV  
assinado em 19/03/2026 15:45:20 -03:00

**MARCOS TADEU SILVA BARROS**  
AUXILIAR ADMINISTRATIVO  
SEMUR/NENG - SEMUR - PMAV  
assinado em 19/03/2026 15:48:32 -03:00



**INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO**

Documento capturado em 19/03/2026 15:48:32 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)  
por KAYLANNE VENTURY SOBRAL (ENCARREGADO NIVEL II - SEMUR - SEMUR - PMAV)  
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-937BWN>